

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

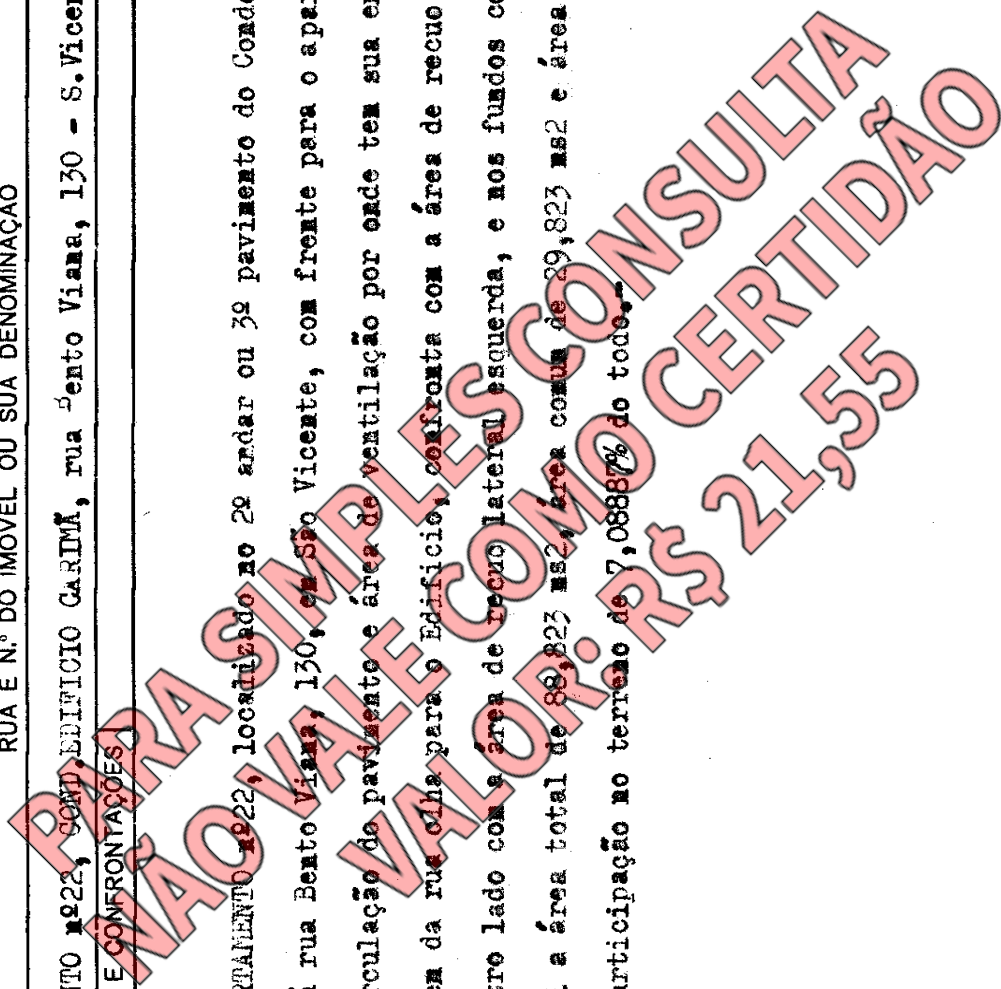
LIVRO 2

REGISTRO GERAL
(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015 de 31/12/1973)

1	MATRICULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO	3	CADASTRO
	52475		APARTAMENTO nº22, COND. EDIFÍCIO GARIMÁ, rua Bento Vianna, 130 - S. Vicente		
MUN.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua	N.º

SV

O APARTAMENTO nº22, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Condomínio Edifício GARIMÁ, sito à rua Bento Vianna, 130, em São Vicente, com frente para o apartamento nº21, e o hall de circulação do pavimento e área de ventilação por onde tem sua entrada, do lado direito de quem da rua olha para o Edifício, confronta com a área de recuo lateral do Edifício, - de outro lado com a área de recuo lateral esquerda, e nos fundos com o apartamento 23, - possui a área total de 89,823 ms2, área comum de 29,823 ms2 e área útil de 59,00 ms2, com uma participação no terreno de 7,08887% do todo.



Continua no verso e nas folhas seguintes

Visualização disponibilizada

5 Antecedentes dominiais MATRÍCULA ANTERIOR: 1.856 desta.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

www.registradores.org.br

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	ÔNUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
<p>PROPRIETÁRIO</p>	<p>CASEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., estabelecida em Santos, Estado de São Paulo Capital, a rua Riachuelo, 121, 8º andar, conjunto 82, CGC.NF. 51.641.140/0001-00; JULIA CASTELAR, RG 2.529.486, CPF.023.464.788-49, funcionária pública federal JOMINIA CASTELAR, RG.2.529.485, CPF.510.264.738-53, de lar, brasileiras, solteiras, maiores, residentes e domiciliadas em Santos, a rua Riachuelo, 121, 8º andar; MARILY DO CARMO ATHAYDE FORTINI, viúva, de lar, RG.553.668, CPF. sob número 051.283.318-49, brasileira, residente e domiciliada em Santos, a Av. Almirante Cochrane, 182 e LINDA MARINK TABACCHI, brasileira, viúva, do lar, CPF.801.106.308-15, RG.156.672, residente e domiciliada em Santos, a Av. Conselheiro Nobres, 818, ap.102, esta representada por seu bastante procurador e dr. Jorge Elias Mahtuk, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. 1.796.221, CPF.017.454.418-91, conforme os termos da procuração lavrada nas Notas do 9º-Escrivão de Santos, livro 1.165, a fls. 43v.-</p>	<p>R 3/M. 52.475 - Por Instrumento Particular (Vi de R 2), para garantia da dívida de Cr\$ 883.090,81, os adquirentes HIPOTECARIUM E SEM CONCORRÊNCIA a favor do imóvel EM PRIMEIRO LUGAR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEC. 00.360.305, pelo prazo de 240 meses, com a taxa de juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira prestação no dia 02 de Julho de 1980, na importância de Cr\$ 10.303,86. Prot 161.880 - 357</p>	<p>AV.05, em 29/outubro/1991 Por instrumento particular datado de 14/10/91, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representada por Marly R.de C.Silva, tendo recebido o total de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.03 desta matrícula. O Oficial, <i>[Assinatura]</i></p>	<p>Nelson Roberti da Costa Microfilme:Prot 291.647 Rolo 2.898</p>	<p>Segue na folha n.º 2</p>
<p>PROF. 144.877/A-335 São Vicente, 26/Fevereiro/1980. O ESCEVENTE</p>	<p>PELO INSTRUMENTO PARTICULAR de 19 de Junho de 1980, de ESPECIFICAÇÃO e ATRIBUIÇÃO de Condomínio e Edifício Carlin, e aparta-mento retro descrito, foi ATRIBUIDO a JOMINIA CASTELAR, sócia qualificada.-</p>	<p>Por Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 02 de junho de 1980, a proprietária JOMINIA CASTELAR, acima qualificada, representada pelo sr. José Castelar, RG. 2.379.006, engenheiro civil - eletricitista, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Santos, CIO. 016.943.678, conforme prooração lavra</p>	<p>PELO INSTRUMENTO PARTICULAR de Compra e Venda, datado de 02 de junho de 1980, a proprietária JOMINIA CASTELAR, acima qualificada, representada pelo sr. José Castelar, RG. 2.379.006, engenheiro civil - eletricitista, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Santos, CIO. 016.943.678, conforme prooração lavra</p>	<p>PELO INSTRUMENTO PARTICULAR de Compra e Venda, datado de 02 de junho de 1980, a proprietária JOMINIA CASTELAR, acima qualificada, representada pelo sr. José Castelar, RG. 2.379.006, engenheiro civil - eletricitista, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Santos, CIO. 016.943.678, conforme prooração lavra</p>	<p>Segue na folha n.º 2</p>

NELSON LOBO

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

FOLHA 02

LIVRO 2

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015 de 31/12/1973)

MATRICULA

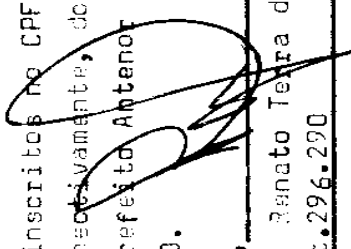
52.475

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	ÔNUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
	<p>procuração lavrada nas notas do 2º cartório de bantos, no li- vro 279, fls. 64, vendeu o imóvel pelo preço de Cr\$ 1.100.000,00, a LAUDO FEIXEIRA, RG. 2.742.848, eletricitário- e sua mulher ANTE DE MORAES ... RG. 5.512.561, do lar- brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Vicente, a rua Bento Viana, nº 130, apto 22, CIO. 159.928.888/53. Prot. 161.980.757 São Vicente, 05/09/1980</p>				
	<p>O Escriv. ... AV.04, em 29 de outubro de 1991. Proceda-se esta averbação, à vista do instrumento particular ... ferido na averbação seguinte, para constar que o saldo devedor/ da dívida hipotecária objeto do R.03, corrigido, importa atual- mente em Cr\$ 2.356.749,75.</p>				
	<p>O Oficial, Nelson Roberti da Costa Microfilme: Prot.291.647</p>			<p>Rolo 2.898</p>	
	<p>AV.05, em 12 de junho de 1992. Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no re- gistro seguinte, para constar que o imóvel objeto desta matrícu- la, atualmente é lançado com o contribuinte 2.34.112.0100.00130. 016, conforme prova o recibo de impostos - ano 1992, expedido pela Prefeitura Municipal de São Vicente. O Oficial-Maior,</p>				

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Cópia no verso e nas folhas seguintes

= SEQUE NO VERSO =

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	8
		ÔNUS, ETC.	CANCELAMENTOS
	<p>R.06, em 12 de junho de 1992. Por escritura de 19 de maio de 1992, do 9º Cartório de Notas de Santos-SP, Lv.473, fls.180, os adquirentes pelo R.03, LAUDO TEIXEIRA e sua mulher ANETE DE MORAES TEIXEIRA, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a LEORIVAL CAMARGO MENDONÇA, casado com DUCIVALINA CALSAYARA MENDONÇA, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº. 6.505/77, ambos brasileiros, comerciantes, RGs.nºs.119.991-DF e 3.026.457-SP e inscritos no CPF sob nºs. 074.398.298-68 e 114.665.128-73, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos-SP, à rua Prefeito Antenor Bue, 422, apto.64, pelo valor de Cr\$15.000.000,00.</p> <p>O Oficial-Maior,  Renato Teixeira da Costa Microfilme: Prot.296.290</p>		
			-CONTINUA NA FICHA 3-

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALOR: R\$ 21,55
 -CONTINUA NA FICHA 3-

Seque na folha n.º

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

matrícula
52.475

ficha
03

Av.8, em 26 de setembro de 2014.

Procede-se a esta averbação, nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2004, para constar que, em razão de erro de designação numérica, os atos lançados em 12 de julho de 1992, nesta matrícula, identificados como Av. 5 e R. 6, ficam retificados para Av.6 e R.7, respectivamente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 442.231

Av.9, em 26 de setembro de 2014.

Da certidão datada de 23 de setembro de 2014, emitida por Débora da Cunha Soares, escrevente técnico judiciário, pelo Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PH000072080), em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 1077-07), em trâmite perante a 4ª Vara Cível desta comarca, na qual figuram como exequente IRMANDADE DO HOSPITAL SÃO JOSÉ - SANTA CASA DE SÃO VICENTE, CNPJ/MF 45.077.492/0001-51, e como executado LEORIVAL CAMARGO MENDONÇA, CPF/MF 074.398.498-68, casado com DURVALINA CALSAYARA MENDONÇA, já qualificado, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$51.175,34, tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 442.231

Atos: Av. 8, 9 /52.475 Valor: R\$0,00. (Justiça Gratuita)

AV. 10 / M. 52.475 - PENHORA

Averbado em 12 de novembro de 2021 - Prenotação nº 499.553, de 22/10/2021.

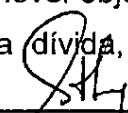
Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 21 de outubro de 2021, protocolo nº PH000390031, pelo escrivão diretor do 5º Ofício Cível de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 00016209120218260590), movida por **CONDOMINIO EDIFICIO CARIMA**, CNPJ nº 66.509.944/0001-05, em face de **LEORIVAL**

=CONTINUA NO VERSO=

52.475

03

Livro nº 2 - Registro Geral

CAMARGO MENDONÇA, CPF nº 074.398.498-68, e DURVALINA CALSAVARA MENDONÇA, CPF nº 114.665.128-73, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 19.838,74** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário Leorival Camargo Mendonça. **Averbado por**  **Stefany de Tunes Santos Miranda, Escrevente Autorizada.**

SELO DIGITAL: 123612331000000010988421R

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR